



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

11
Bucci

N.º

ASSUNTO

Lei n.123 de 16 de abril de 1959

SERVIÇO

Concede o título de cidadão ouropretano ao Exmo.Snr.Dr.José Francisco Bias Fortes, Governador do Estado de Minas Gerais.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - É concedido o título de cidadão ouropretano ao Exmo.Snr.Dr.José Francisco Bias Fortes, Governador do Estado de Minas Gerais.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrario, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, qua a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 16 de abril de 1959

Bene D. de G. Reis
Prefeito Municipal

Antonio Lobo Leite
Secretario

Dado e passado nesta secretaria em 16 de abril de 1959

Antonio Lobo Leite
Secretario